



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

PORTRARIA FAPEM Nº 04/2021

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

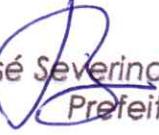
Art. 1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. ROSINETE BEZERRA MARANHÃO, inscrito no CPF/MF sob n. 577.319.264-00, em razão do falecimento da segurada/servidor, seu cônjuge, VALDECI LINS DE MARANHÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 145.651.024-04, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Motorista.

Art. 2º – Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecida, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de fevereiro de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga/AL, 24 de maio de 2021.


José Severino da Silva
Prefeito


Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM